



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1858/2006, de 22 de maio de 2006

Altera e inclui metas na Lei Municipal nº 1822/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009 do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a meta constante do Anexo I – Coluna: Ano 2006, da Lei Municipal nº 1822/05, identificada com o código 09.901.0028.226 – Construção de Barracões Industriais – através de Operação de Crédito, ampliando-se a área a ser construída e o valor total da meta, que passará a ter os seguintes números:

- a) Quantidade: 1.500,00 m²;
- b) Valor total da Meta: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). (NR)

Art. 2º - Fica incluída nova meta na Lei Municipal nº 1822/05, com a seguinte denominação:

- a) Meta: 08.801.15.451.0 – Aquisição de área de terra para construção de Casas Populares;
- b) Quantidade: 52.732,24 m²;
- c) Valor total da meta: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (AC).

Art. 3º - Os dados completos relativos à alteração e inclusão propostos neste Projeto de Lei, estão indicados no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

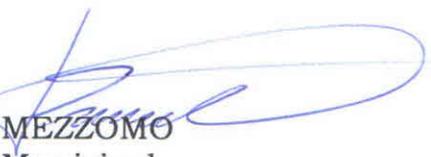
lm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2006.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365